



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### 2º ADITIVO Nº 67/2024 – CONTRATO Nº 154/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **PEDRO JOSÉ CORREA NETO**, portador do RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*-7 e CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-97, PIS nº 2.670.371.490-6 (NIT), domiciliado e residente na Avenida da Saudade, nº566, Centro, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, **CNPJ: 13.093.362/0001-16**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam em comum acordo que o presente termo resulte na alteração do instrumento contratual em epígrafe, cujo objeto visa à contratação de oficineiro para execução de serviço de capacitação em atividade de **Percussão**, com espeque no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da solicitação efetuada pelo Departamento de Assistência Social e amparado pelo Parecer Jurídico nº 286/2024, insculpido no Proc. Adm. Digital 1DOC nº 3.756/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), com carga de 30 (trinta) horas semanais, totalizando 720 (setecentos e vinte) horas, sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global do contrato de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A vigência do presente termo aditivo abrangerá as datas entre 22/06/2024 à 22/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO		
		219	2024		
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO	FICHA		
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		17/06/2024	110		
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	HEBERLCA		
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE		
Variação:	70 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL - 1154 - 19.834-X	3756/2024	31/12/2024		
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE			
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	Outros/Não Aplicável			
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa:	0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade:	2012 Atividades de Apoio à Família - CRAS				
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento:	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO			
CIDADE		UF	CEP		
MIRACATU		SP	11850000		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Aditamento do Chamamento Público nº 001/2023 pelo período de mais 06 (seis) meses, dando continuidade às oficinas socioassistenciais referentes aos contratos: 143/2023 - 146/2023 - 154/2023 - 158/2024 - 156/2024 - 150/2024					



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **Departamento de Compras e Projetos**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

---

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de  
Queiróz Prefeito  
Municipal**

**Pedro José Correa Neto  
CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-97**

**João Alves de Arruda Júnior  
Dir. Assistência Social  
Gestor do Contrato**